



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.205, DE 19 DE setembro DE 2000

Declara aprovado e recebido **PARTE** do Loteamento denominado **TAUBATÉ VILLAGE**, no Bairro do Barranco

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 10.810/92,

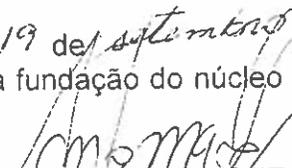
DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas de **PARTE** do Loteamento **TAUBATÉ VILLAGE** localizado no Bairro do Barranco, nesta Cidade, compreendido pelo **Módulo R4** composto pelas Quadras 19 à 23, aprovado pelo Decreto nº 7.968, de 17 de janeiro de 1995.

ARTIGO 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal com o parte da hipoteca de total completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do Decreto acima mencionado, a quadra 29 do loteamento em questão.

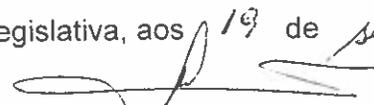
ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de setembro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA